



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Data: 02 de Janeiro de 2025

Vigência: 02.01.2025 a 02.01.2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Malhador, 02 de dezembro de 2024
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO N° /2024.
Solicitação: Abertura de procedimento.
Malhador/SE, 02 de Dezembro de 2024.

Encarregado(a) do Protocolo

Autorizo
Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.
Malhador/SE, 02 de dezembro de 2024.

Amanda Pereira de Jesus
AMANDA PEREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Saúde

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde no Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br, em cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2025:

2032 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15000000-FR

Amanda Pereira de Jesus
AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023
DA DISPENSA Nº011/2023.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela **Portaria nº 205A/2024, de 01 de julho de 2024**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº015/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e a empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, aduzindo o seguinte:

I- NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, de acordo com o Contrato nº015/2023 oriundo do Processo de Dispensa nº 011/2023, permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo;

Considerando a necessidade da continuidade da **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, conforme a solicitação da Administração pública;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 015/2023, da DISPENSA Nº
011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MALHADOR E, DO OUTRO, A
EMPRESA TRÊS MARIAS
EMPREENDEMENTOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado **Fundo Municipal de Saúde de Malhador/Se** inscrita no CNPJ nº 11.216.362/0001-30, com sede na Praça 25 de Novembro, nº. 133, centro, **Malhador/SE**, neste ato representada por sua Secretária, a Srª. **AMANDA PEREIRA DE JESUS** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a do outro lado a empresa **TRES MARIAS EMPREENDEMENTOS EIRELI**, empresa sediada à Avenida Franklin de Campos Sobral, nº2185, Bairro Grageru, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº30.788.875/0001-60, aqui representada pelo diretor o Sr. **Carlos Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com A Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo Contratual, do Contrato nº. 015/2023 celebrado em 02.01.2023.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 02/01/2026.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 02 de janeiro de 2025.

Amanda Pereira de Jesus.
AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Três Marias Empreendimentos Eireli
TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Uelma Jussely J. Santana*
Juvença

2. *Maria José de Santana*



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº015/2023 DA DISPENSA
nº011/2023.**

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/SE

LOCADORA: TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br.

Base Legal: Lei Federal nº8.666/93 bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**2032 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15000000-FR**

Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026

**Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratação**